



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE⁹⁴

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 28/2026

Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação** nº 28/2026, de 17/06/2026, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **RATIFICA** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, "f".

VALOR ESTIMADO - R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)).

OBJETO: Contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, da empresa: 65.081.933 MARIA APARECIDA BALDINI inscrita no CNPJ sob o nº 65.081.933/0001-69, localizada a Rua Nilo Peçanha, nº 404, Bairro Parque São Paulo - CEP: 85.803-570, Cascavel/PR, objetivando a contratação de empresa especializada para a realização de Curso de Gestão Escolar - Avaliação de Mérito e Desempenho, na modalidade de Educação a Distância (EaD) com carga horária de 40 horas, visando a seleção, habilitação e posterior eleição dos diretores escolares, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, f., da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: 65.081.933 MARCIA APARECIDA BALDINI. CNPJ Nº. 65.081.933/0001-04, residente na Rua Nilo Peçanha, 404 - CEP: 85803-570 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO CIDADE/UF: Cascavel/PR

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D'Oeste - Pr, 17/06/2026.


Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

AVISO DE ALTERAÇÃO AO EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90034/2026

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021, informa aos interessados que está promovendo retificação no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando contratação de empresa especializada para o fornecimento de brindes e demais materiais utilizados durante as campanhas de saúde e atividades educativas desenvolvidas para grupos prioritários, realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR.

1. INCLUINDO O REQUISITO DE AMOSTRA NO TERMO DE REFERÊNCIA:

Fica alterado o item 4.4 e incluídos os subitens 4.4.1 a 4.4.6 da SEÇÃO 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência, que passam a vigorar com a seguinte redação:

4.4 Para fins de validação técnica, a Administração exigirá a apresentação de amostra para o(s) item(s) que possuir(em) essa previsão expressa em seu descritivo, garantindo a verificação prévia de conformidade do material, acabamento e personalização antes da liberação do fornecimento.

4.4.1 O lote provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar a amostra do item solicitado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação oficial realizada pelo Agente de Contratação na fase de julgamento das propostas.

4.4.2 A amostra deverá ser entregue diretamente no setor de Licitações, ao Agente de Contratação e será posteriormente direcionada aos avaliadores da equipe julgadora. O objeto deve vir acompanhado de ficha técnica do produto e identificação do certame e do licitante.

4.4.3 A Secretaria Requisitante (Secretaria Municipal de Saúde) terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento físico do produto, para realizar a análise minuciosa e emitir o Laudo de Avaliação Técnica de Amostra, atestando a sua aprovação ou reprovação.

4.4.4 O prazo para análise pela secretaria poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa expressa nos autos, caso haja necessidade de testes adicionais de complexidade técnica.

4.4.5 A reprovação da amostra ou a não entrega dentro do prazo estipulado ensejará a desclassificação da proposta do licitante, nos termos do art. 59, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se o rito de convocação do próximo classificado.

4.4.6 A amostra aprovada ficará retida pela Administração para servir como padrão de qualidade e confronto por ocasião do recebimento definitivo do objeto, sendo devolvida ou computada na última entrega do fornecimento fracionado.

2. Fica alterada a data e hora de abertura do certame, que passa a ser dia 01 de julho de 2026, às 08h00.

3. Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 17 de junho de 2026.

Gelson Coelho do Rosário

Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO AO EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90030/2026

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021, informa aos interessados que está promovendo alteração no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição do material de recapagem asfáltica, para atender as demandas da gestão de serviços urbanos e infraestrutura rural, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, para conservação e manutenção das ruas e logradouros públicos de uso comum, do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

1. DA RETIFICAÇÃO DE ITENS TEXTUAIS E PARÂMETROS DO TR: Ajuste de Preços, modifica-se o descritivo técnico do produto ONDE SE LÊ:

"...com Laudo de laboratório, creditado pelo Imetro, contendo teor de Betume entre 5,5 e 5,7%, Densidade aparente entre 2,0 e 2,3, Fluência entre 3,7 e 4,00, Estabilidade entre 9,9 e 10,1, passando acima de 97% a 99% na peneira 3/8..."

LEIA-SE:

"...com Laudo de ensaio emitido por laboratório especializado em pavimentação, atestando a conformidade do produto de acordo com as normas técnicas vigentes do DNIT ou ABNT, contendo teor de Betume entre 5,5% e 5,7%, Fluência Marshall entre 2,0 mm e 4,0 mm, Estabilidade Marshall mínima de 8 kN, passando acima de 97% e 99% na peneira 3/8..."

CLÁUSULA SEGUNDA. Na Seção 5, Item 5.1, altera-se o prazo limite e a contagem para a entrega dos materiais requisitados: ONDE SE LÊ:

"3.4.1 Prazo de entrega dos produtos de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da requisição..."

LEIA-SE:

"5.1 A entrega do objeto será de 30 (trinta) dias úteis, com início a contar da data da requisição..."

CLÁUSULA TERCEIRA. Na Seção 8 (Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor), fica incluído o subitem 8.13 (Habilitação Técnica), restando os itens subsequentes reenumerados: ONDE SE LÊ:

"8.13 HABILITAÇÃO TÉCNICA: Fica dispensada a apresentação..."

LEIA-SE:

"8.13 HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.13.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade perti-

nente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de massa asfáltica usinada (CBUQ ou similar)

8.13.2. Apresentação de Licença Ambiental de Operação (LO) válida da usina fabricante do material asfáltico, emitida pelo órgão ambiental competente.

8.13.2.1. Caso o licitante não seja o fabricante do produto, deverá apresentar Declaração de Fornecedor/Parceria assinada pela usina produtora, acompanhada da LO referida no item 8.13.2.

8.13.3. O licitante detentor da melhor oferta deverá apresentar, junto à sua proposta de preços readequada, o Laudo de Ensaio Laboratorial emitido por laboratório especializado em engenharia de pavimentação, que comprove que a fórmula do produto atende integralmente aos parâmetros do Teor de Betume, Fluência, Estabilidade e Granulometria exigidos neste Termo de Referência, tomando como base os métodos de ensaio oficiais da ABNT ou DNIT.

2. INCLUINDO NO EDITAL O ITEM 11.3.4. A documentação relativa à REGULARIDADE TÉCNICA consistirá em:

A) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de massa asfáltica usinada (CBUQ ou similar)

B) Apresentação de Licença Ambiental de Operação (LO) válida da usina fabricante do material asfáltico, emitida pelo órgão ambiental competente.

C) Caso o licitante não seja o fabricante do produto, deverá apresentar Declaração de Fornecedor/Parceria assinada pela usina produtora, acompanhada da LO.

D) O licitante detentor da melhor oferta deverá apresentar, junto à sua proposta de preços readequada, o Laudo de Ensaio Laboratorial emitido por laboratório especializado em engenharia de pavimentação, que comprove que a fórmula do produto atende integralmente aos parâmetros do Teor de Betume, Fluência, Estabilidade e Granulometria exigidos neste Termo de Referência, tomando como base os métodos de ensaio oficiais da ABNT ou DNIT.

3. ALTERANDO O PRAZO DE ENTREGA NO EDITAL PARA 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, a contar da data da requisição.

4. Fica alterada a data e hora de abertura do certame, que passa a ser dia 02 de julho de 2026, às 08h00.

5. Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 17 de junho de 2026.

Gelson Coelho do Rosário

Prefeito

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 28/2026

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2026, de 17/06/2026, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, "f".

VALOR ESTIMADO - R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

OBJETO: Contratação, por meio de INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, da empresa: 65.081.933/0001-69, localizada na Rua Nilo Paganha, nº 404, Bairro Parque São Paulo - CEP: 85.803-570, Cascavel/PR, objetivando a contratação de empresa especializada para a realização do Curso de Gestão Escolar - Avaliação de Mérito e Desempenho, na modalidade de Educação a Distância (EaD) com carga horária de 40 horas, visando a seleção, habilitação e posterior seleção dos diretores escolares, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal 14.133/2021. FORNECEDOR: 65.081.933/0001-04, residente na Rua Nilo Paganha, 404 - CEP: 85803-570 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO CIDADE/UF: Cascavel/PR

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D'Oeste - PR, 17/06/2026.

Gelson Coelho do Rosário

Prefeito

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1441/2026

COD. VERIFICADOR: 690NF6D3

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE nas Escolas e CMEI's da rede municipal de educação.

ENTREGA DOS ENVELOPES: O credenciamento dos interessados (Documentação para Habilitação e Projeto de Venda), deverá ser efetuado no período de 24 de junho de 2026 a 24 de julho de 2026, às 11h00min, ou a qualquer tempo, no Setor de Licitações no endereço: Avenida Maciel, nº 256, Pqo Municipal, Centro, Marmeleiro - PR, CEP: 85.614-098.

ABERTURA DOS ENVELOPES: A abertura dos envelopes dos proponentes que apresentarem documentos e propostas até a data acima estabelecida ocorrerá dia 24 de julho de 2026, às 13h30min, no endereço

acima citado.

O Edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura de Marmeleiro, no ícone LICITAÇÕES. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Contratação, no endereço acima citado, pelo telefone (46) 3525-8105 / 8107 ou pelo e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

Marmeleiro, 17 de junho de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 890/2026
COD. VERIFICADOR: 3K26TNRD
TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de dois veículos sedan, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 18 de junho de 2026.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 02 de julho de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 02 de julho de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.gov.br/compraspt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pmp.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 17 de junho de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

RESOLUÇÃO Nº 002/2026, Data: 17.06.2026. Sumula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação da Deliberação 019/2026 FIPAR/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do Município de Itapejara D'Oeste - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1175/2010, de 27 de maio de 2010. Considerando a decisão em plenária realizada no dia 17 de junho de 2026, sob Ata Nº 04/2026 o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: RESOLUÇÃO: Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação 019/2026 - do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR, referente ao município de Itapejara D'Oeste - Pr. Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação referente a Deliberação 019/2026 - do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR, referente ao município de Itapejara D'Oeste - Pr. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Itapejara D'Oeste, 17 de junho de 2026.

Zilmar da Silva Castro

Presidente do CMDPI

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 0003

Vinicius Schneider, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

1. CONVOCAR:

1.1 - O(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado, descrito no Edital nº 001/2026.

1.2 - O(s) candidato(s) abaixo relacionados) deverá(ão) apresentar ao Setor de Recursos Humanos de

Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação

deste Edital, sob pena de cancelamento do(s) candidato(s) subsequentemente classificado(s).

Cargo: Bibliotecário

NOME	Nº	CLASS.
MARIA CLARA RODRIGUES	49	3º

Itapejara D'Oeste, 17 de junho de 2026.

Vinicius Schneider,

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção dos equipamentos: roçadeiras, motosserras, sopradores e trator condutor de gramas.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora: 987541 - MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Credenciamento

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 79, inciso I

Tipo: Edital de Credenciamento

Data de início do recebimento de propostas: 18/06/2026

Data fim do recebimento de propostas: Indeterminado

Fonte: Equipiano Sistemas LTDA / Equipiano Sistemas

O edital estará a disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/aba-licitacoes.

Dois Vizinhos, 16 de junho de 2026.

Luís Carlos Turatto

Prefeito

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador: C30C8BE6

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 028/2026****ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 28/2026**

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2026, de 17/06/2026, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. **Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, "f".

VALOR ESTIMADO - R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)).

OBJETO: Contratação, por meio de INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, da empresa: 65.081.933 MARIA APARECIDA BALDINI inscrita no CNPJ sob o nº 65.081.933/0001-69, localizada a Rua Nilo Peçanha, nº 404, Bairro Parque São Paulo – CEP: 85.803-570, Cascavel/PR, objetivando a contratação de empresa especializada para a realização de Curso de Gestão Escolar – Avaliação de Mérito e Desempenho, na modalidade de Educação a Distância (EaD) com carga horária de 40 horas, visando a seleção, habilitação e posterior eleição dos diretores escolares, de modo a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, f, da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: 65.081.933 MARCIA APARECIDA BALDINI, CNPJ Nº. 65.081.933/0001-04, residente na Rua Nilo Peçanha, 404 - CEP: 85803-570 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO CIDADE/UF: Cascavel/PR

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D'Oeste -Pr, 17/06/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador: EE983BDB

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3219 CHS GABRIELA ENGLERTH DA SILVA**

Portaria n.º 3219/2026

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Gabriela Englerth da Silva	13.972.321-0/PR	16/06/2026 a 18/12/2026	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador: 9BC4CF48

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3220 CHS LUIS HENRIQUE ARAUJO FAUST**

Portaria n.º 3220/2026

Atribui Carga Horária Suplementar ao Servidor Público Municipal.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar ao Servidor abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Luis Henrique Araujo Faust	13.880.618-9/PR	16/06/2026 a 18/12/2026	Professor	12

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador: EE4F8C57

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU****DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 097/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

DECRETO Nº. 097/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.660/2025, de 18 de dezembro de 2025 (LOA 2026), DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.996,51 (três mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR: